

## ENTREGA DE MANUAIS ESCOLARES E DE ENTRE 01 E 31 DE JULHO

De acordo com o Despacho nº 921/2019, de 24 de janeiro, os encarregados de educação dos alunos do 5º ao 12º ano, que transitam ou que mudam de Agrupamento, e que pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos, no ano letivo 2024/2025 (não estão incluídos os cadernos de atividades), devem proceder à devolução dos manuais escolares, recebidos no ano letivo 2023/2024, ou em anos anteriores.

### CALENDARIZAÇÃO DAS ENTREGAS POR ANO LETIVO PARA A DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

#### **ESCOLA BÁSICA PROFESSOR NORONHA FEIO**

<b>DATAS</b>	<b>ANOS</b>	<b>HORAS</b>
09/07 e 10/7	5º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30
11/07 e 12/7	6º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30
15/07 e 16/7	7º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30
17/07 e 18/7	8º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30
29/07, 30/07	9º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30

**Dia 31/07, excepcionalmente, para as devoluções que ficaram fora do prazo da entrega, (5º, 6º, 7º e 8º).**

## ESCOLA SECUNDÁRIA PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO LUCAS

DATAS	ANOS	HORAS
01/07 e 02/07	7º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30
03/07 e 04/07	8º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30
05/07 e 08/07	10º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30
29/07, 30/07 e 31/07	9º, 11º e 12º	9h30 às 13h e das 14h às 15h30

**Dias 11/07 e 12/07, excecionalmente, para as devoluções que ficaram fora do prazo da entrega, (7º, 8º e 10º).**

- Informa-se, que a entrega dos manuais escolares deve ser feita nas datas estipuladas, constantes do calendário acima mencionado;
- No caso de não ser possível a entrega ser feita pelo encarregado de educação, poderá delegar noutra pessoa para a entrega dos mesmos;
- Os manuais escolares usados, devem ser entregues em bom estado de conservação, de modo a permitir a reutilização (deverá apagar todos os registos, antes de efetuar a entrega); Consultar as informações em [www.manuaiscolares.pt](http://www.manuaiscolares.pt)
- Os alunos que realizam provas finais ou exames nacionais, devem proceder à entrega dos manuais escolares nos três dias seguintes, à publicação das pautas das classificações;
- Só beneficiam da emissão de vouchers, para a atribuição de manuais escolares, no ano letivo 2024/2025, se forem cumpridos os requisitos acima mencionados;

- No ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, ou do aluno, quando maior de idade, a escola fornece o respetivo recibo de entrega;
- O dever de restituição dos manuais escolares é da responsabilidade do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior de idade;
- Os alunos que ficarem retidos, podem conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou às disciplinas em causa, até à respetiva conclusão;
- Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente das condições em que se encontram;
- Nas situações em que não ocorra a devolução dos manuais escolares em bom estado, a penalidade prevista consiste no pagamento do valor integral do manual, através do cartão do aluno, devidamente carregado na plataforma SIGA;
- No caso do valor não ser pago, o aluno fica impedido de receber o voucher, para a aquisição do ou dos manuais escolares, no ano seguinte;
- O encarregado de educação, ou o aluno, quando maior de idade, pode optar por não devolver o ou os manuais escolares, devendo nesse caso, pagar o valor da capa;
- Os alunos do 7º, 8º, 10º e 11º anos, caso não pretendam entregar os manuais escolares das disciplinas a que se propõem a realizar exames em anos subsequentes, deverão entregar uma declaração, com o registo da pretensão de não ser efetuada a entrega, por motivo de exame.

Linda-a-Velha, 19 de junho de 2024

O Diretor,

Rui Daniel Ribeiro Nobre